



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

## LEI Nº 3015

De 11 de setembro de 1998

Dispõe sobre aprovação de um crédito adicional suplementar de R\$ 28.000,00.

**O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,**  
Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)=, as seguintes dotações orçamentárias:

12.01.3132 - 03.07.014.2.004 - Ficha 015 - R\$ 8.000,00  
70.01.3132 - 15.41.185.2.052 - Ficha 248 - R\$ 20.000,00  
TOTAL - R\$ 28.000,00

**ARTIGO 2º** - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
02 TURISMO E PROMOÇÃO DO LAZER  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES  
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.65.363.1.012  
R\$ 28.000,00 FICHA 052

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**  
11 de setembro de 1998

**JOÃO HENRIQUE ORSI**  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 064/98  
Projeto de Lei nº 2 871